
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025

“Dispõe sobre a delimitação da Área *Non Aedificandi* ao longo do Abatedouro público Municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÂNIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65º, inciso VI, da lei Orgânica do Município, e **Considerando** a necessidade de garantir a segurança e a livre circulação ao longo do Abatedouro Público Municipal de Florânia e a necessidade de preservar espaços para futuras ampliações e manutenção;

Considerando a necessidade de compatibilizar a ocupação urbana com a existência da faixa de domínio e a faixa *non aedificandi*;

DECRETA:

Art. 1º Fica delimitada a *Área Non Aedificandi* ao longo do Abatedouro Público Municipal, num raio de 300 metros contados a partir do limite da faixa de domínio.

Art.2º É proibida a construção de qualquer tipo de edificação ou benfeitoria na *Área Non Aedificandi*, exceto as obras de caráter temporário e de interesse público, previamente autorizadas pelo órgão competente.

Art.3º As construções existentes na *Área Non Aedificandi* deverão ser regularizadas conforme legislação específica, podendo ser objeto de indenização em caso de desapropriação.

Art.4º Os casos omissos serão resolvidos pelo órgão competente da administração municipal.

Art.5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia. Em 02 de julho de 2025.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:CCBE0FF8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/07/2025. Edição 3572
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>